

LEI Nº 522, DE 08 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 13.000,00 (treze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – PROSOCIAL - Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2090 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.06.08.243.0008.1050.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
02.06.08.243.0008.2093.4.4.90.52.00.....	R\$ 5.000,00
02.06.08.244.0008.2097.3.3.50.41.13.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 13.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 08 de junho de 2007.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -